



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1893/1972

Ementa

ALTERA A LEI 1.862/71, QUE REGULAMENTA AS FEIRAS LIVRES, PARA MODIFICAR A DATA DE INÍCIO DE SUA VIGÊNCIA.

Data da Norma

09/02/1972

Data de Publicação

16/03/1972

Veículo de Publicação

Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 2627/1972 - Autoria: Otavio Betelli

Status de Vigência

Revogada

Observações

Autor: OTAVIO BETELLI

Histórico de Alterações

Data da Norma

26/09/1979

Norma Relacionada

Lei nº 2367/1979

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI Nº 1893, DE 15 DE MARÇO DE 1972

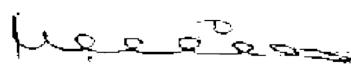
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,
de acordo com o que decretou a Câ-
mara Municipal, em sessão realizada
no dia 23/02/72, PROMULGA a seguin-
te Lei: -----

Art. 1º - O artigo 34 da Lei Municipal nº 1862,
de 26 de novembro de 1971, passa a vigor com a seguinte re-
dação:

"Art. 34 - Esta lei entrará em vigor a partir
de 1º de março de 1973."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Munici-
ípio de Jundiaí, aos quinze dias do mês de março de mil no-
vecentos e setenta e dois.


(MÁRIO PEREIRA LOPES)
Diretor Administrativo

vb